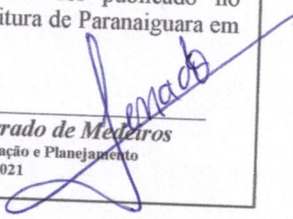


Lei nº. 1.333/2024

Em 18 de março de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 18/03/2024.


Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COMPRA DE IMÓVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

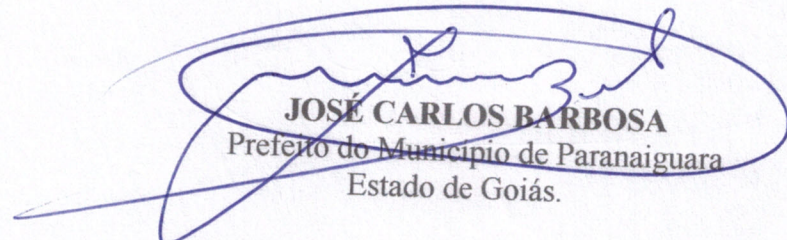
Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a compra de um terreno na cidade de Goiânia ou Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no valor máximo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais) para construir uma casa na cidade, com intuito de atender às necessidades dos cidadãos de Paranaiguara, que fazem tratamento nas Redes de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º - A aquisição citada no artigo anterior deverá ocorrer nos tramites de Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor limite da Aquisição.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos dias 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2024.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.